

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 408/92

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), ao Sr. MARIO MANOEL OLIVEIRA, para a aquisição de 01 oculos.

Artigo 2o. - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da Dotação Orcamentaria Vigente.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Governador Celso Ramos, 09 de Abril de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.
scs